



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 07/05/2020

DECRETO Nº 25.669, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

(Dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB e dá outras providências).

JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.228, de 20 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 11.239, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais conselheiros já em 4/4/2020;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar o processo eletivo para a composição dos novos conselheiros, conforme prevê a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 15.795, de 22 de agosto de 2007, devido à pandemia do COVID-19, em razões de se evitar a aglomeração de pessoas e em observância declaração do estado de emergência no Município, conforme Decreto nº 25.656, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a possibilidade de recondução dos conselheiros, bem como a necessidade de se manter regular o funcionamento do CACS-FUNDEB, DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada:

~~I - representantes do Poder Executivo Municipal:~~

~~a) Titular: Diego Mustapha Moraes de Moura;~~

~~b) Suplente: Rafael Rodrigo Campanholi;~~

~~I - representantes do Poder Executivo Municipal:~~

~~a) Titular: Anderson Manrique de Freitas;~~

~~b) Suplente: Robson Eudes Oliveira Duarte; (Redação dada pelo Decreto nº 25.690/2020)~~

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Robson Eudes Oliveira Duarte;
- b) Suplente: Rafael Rodrigues Camargo; (Redação dada pelo Decreto nº 25735/2020)

II - representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria da Educação:

- a) Titular: Thais Helena de Oliveira Moraes;
- b) Suplente: Joel de Jesus Santana;

Decreto nº 25.669, de 26/3/2020.

III - representantes dos Professores de Educação Básica das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Ana Laura Cruz Aquino;
- b) Suplente: Neide de Lourdes Leite;

IV - representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas Municipais:

- a) Titular: Ednilson Celestino Ferreira;
- ~~b) Suplente: Amanda Regina Martins;~~
- b) Suplente: Silvana Salas Gomes; (Redação dada pelo Decreto nº 25.690/2020)

V - representantes dos Servidores Técnico-Administrativos de Escolas Básicas Públicas Municipais:

- a) Titular: Nadir Góis de Oliveira;
- b) Suplente: Delso José da Costa;

VI - representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

- ~~a) Titular: Hemerson Patriarca;~~
- a) Titular: Anderson de Lucena; (Redação dada pelo Decreto nº 25.690/2020)
- ~~b) Suplente: Anderson de Lucena;~~
- b) Suplente: Hemerson Patriarca; (Redação dada pelo Decreto nº 25.690/2020)
- c) Titular: Alessandra Belarmino do Nascimento;
- d) Suplente: Egivaldo Candido Neres Junior;

VII - representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Ana Claudia Joaquim Barros;
- b) Suplente: Odirlei Botelho da Silva de Barros;

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Vanessa Ramires Lazaro Simões;
- b) Suplente: Margarete Andreia Gino.

IX - representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

- a) Gustavo Augusto de Oliveira;
- b) Rebbeka Millena de Oliveira Paixão;
- c) Maria Luiza Pereira Dias;
- d) Rosimar Santos de Assis. (Redação acrescida pelo Decreto nº 25.690/2020)

Art. 2º A recondução de que trata o artigo 1º, terá sua vigência a partir da publicação deste Decreto até quando perdurar o estado de emergência desse Município, sendo posteriormente regulamentado novo período eleitoral.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Decreto nº 25.669, de 26/3/2020 - fls. 3.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

WANDERLEI ACCA

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/05/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.